

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024**

_ PRIMEIRA ERRATA _

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para a destinação final de resíduos decorrentes da enchente que ocorreu no Município de Tubarão/SC, tais como: madeira, restos de móveis, MDF (Medium Density Fiberboard), resíduos de construção civil, entre outros.

Em face à comunicação do Tribunal de Contas do Estado referente ao Processo em epígrafe, indicando possível irregularidade relacionada com a documentação da qualificação técnica, a qual exigia Licença de Operação Ambiental, alegando ser um fato passível de restringir a competição, uma vez que impede a participação de interessados que não possuam o referido documento na fase do procedimento licitatório, e após análise e parecer jurídico manifestado pela Procuradoria do município, decide-se pela alteração descritiva do item “7.2. II b)”, informado no Preambulo do edital, excluindo, das exigências de documentos para a fase de habilitação, a Licença de Operação Ambiental, passando esta a ser exigida somente na fase de assinatura do contrato. Para tanto, fixa-se o prazo de até 10 (dez) dias para assinatura do contrato e igual prazo para apresentação do documento exigido em referida fase.

Diante do exposto, altera-se a abertura do certame para dia 10/06/2024 às 14 horas, com o cadastramento dos envelopes até as 13 horas e 30 minutos do mesmo dia, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Wcompras). A data e horário limite para pedidos de esclarecimentos e impugnações se dará até as 19 horas do dia 05/06/2024.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão/SC, 21 de maio de 2024.

Karla Vitoreti Cipriano
Agente de Contratação